

Manual do Aluno – PPGPI

Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e
Inovação

Guia Rápido

. Primeiros Passos:

Dicas iniciais para iniciar sua jornada acadêmica.

. Principais Regras Acadêmicas:

Aqui estão os fundamentos essenciais que você deve conhecer.

.Critérios de Validação de Disciplinas:

Compreenda os requisitos necessários para a validação de suas disciplinas.

1. Primeiros passos e matrícula inicial

Sejam bem-vindos ao Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Inovação (PPGPI). Este guia reúne, em linguagem simples, as principais regras e procedimentos acadêmicos para os alunos ingressantes em nosso programa.

1.1 Envio de documentação para matrícula

Para efetivar a matrícula inicial, o aluno deve enviar a documentação exigida através do formulário eletrônico institucional dentro do prazo definido no calendário acadêmico.

Documentos básicos geralmente exigidos:

- Ficha de matrícula (com foto, data e assinatura), em PDF, com nome padrão: <Inscrição-nome do aluno>.pdf
- Certidão de Estado Civil (nascimento, casamento, etc)
- Outros documentos eventualmente indicados em edital ou comunicado específico. Os prazos exatos, links de formulários e modelos atualizados são divulgados a cada ano pelo programa.

1.2 Plano de estudos e inscrição em disciplinas

Antes do início do primeiro trimestre letivo, o aluno deve:

- Estabelecer, junto ao orientador, o conjunto de disciplinas que pretende cursar;
- Preencher o Plano de Estudos no modelo vigente;
- Enviar o Plano de Estudos assinado para o e-mail indicado pela coordenação do PPGPI, em formato PDF, dentro do prazo definido no calendário.

A matrícula em disciplinas é realizada pelo aluno a partir das informações constantes no Plano de Estudos, respeitando os prazos divulgados no calendário letivo.

1.3 Estrutura trimestral do curso

O PPGPI organiza seu calendário acadêmico em trimestres:

- 1º trimestre: de março a maio;
 - 2º trimestre: de junho a agosto;
 - 3º trimestre: de setembro a novembro;
 - 4º trimestre: de dezembro a fevereiro (geralmente reservado a atividades administrativas, orientação e outras ações sem oferta regular de disciplinas).
- A programação de disciplinas ofertadas em cada trimestre é divulgada periodicamente pelo programa.

A contagem do prazo do curso inicia na data do início do primeiro trimestre letivo em que o aluno estiver matriculado.

2. Visão geral do Regulamento do PPGPI

2.1 Duração e prazos dos cursos

De acordo com o Regulamento do PPGPI vigente:

- Mestrado Profissional: duração mínima de 12 meses e máxima de 24 meses;
- Doutorado Profissional: duração mínima de 24 meses e máxima de 48 meses.

Em situações excepcionais o prazo pode ser prorrogado por até 180 dias, mediante solicitação justificada do aluno, com anuênciia do orientador e decisão da Comissão dos Cursos de Mestrado e Doutorado (CCMD).

2.2 Matrícula, renovação e trancamento

A primeira matrícula formaliza o início do vínculo do aluno com o PPGPI. A cada período letivo o discente deve renovar sua matrícula em disciplinas, seminários e atividades de pesquisa, dentro dos prazos divulgados pelo programa.

Trancamento de matrícula:

- Pode ser solicitado por até 180 dias no total;
- O período de trancamento não é contado no prazo máximo do curso;
- Não é permitido trancar no primeiro nem no último período letivo, nem em períodos de prorrogação;
- Durante o trancamento, o aluno não pode cursar disciplinas, realizar exame de qualificação ou defender o TCC.

2.3 Carga horária, créditos e currículo

O PPGPI trabalha com sistema de créditos, sendo que cada crédito equivalente a 15 horas de atividades programadas.

- Mestrado: mínimo de 28 créditos e 420h.
- Doutorado: mínimo de 40 créditos e 600h.

As atividades incluem disciplinas obrigatórias, disciplinas eletivas, seminários, atividades complementares e a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso. (TCC).

2.4 Avaliação, frequência e Coeficiente de Rendimento (CR)

A avaliação em disciplinas é expressa por conceitos da seguinte forma:

- A – Excelente (peso 3);
- B – Bom (peso 2);
- C – Regular (peso 1);
- D – Insuficiente (0);
- I – Incompleto (0, até regularização).

Frequência:

- Frequência mínima exigida: 75% da carga horária programada em cada disciplina;
- Frequência inferior a 75% implica conceito D, independentemente de desempenho em avaliações.

CR e CRA:

- O Coeficiente de Rendimento (CR) é calculado pela média ponderada das disciplinas do período, considerando créditos e conceitos;
- O Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) considera todo o histórico do aluno.
- O aluno com coeficiente de rendimento (CR) inferior a 2 (dois) não poderá submeter-se à defesa do TCC.

2.5 TCC, qualificação e defesa.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é requisito final tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado.

Exame de qualificação :

- Mestrado: A qualificação no curso de mestrado é avaliada através dos RAP's - Relatórios de Andamento do Projeto, dividido em três encontros. Trata-se da disciplina de Seminários em Propriedade Intelectual
- Doutorado: deve ser realizado em até 30 meses após o início do curso.

As bancas examinadoras do Exame de Qualificação e do TCC são aprovadas pela CCMD e devem seguir as normas de composição previstas no Regulamento (número mínimo de membros, participação externa ao Programa, etc.).

O pedido de indicação de banca deve obedecer o prazo de 45 (quarenta e cinco dias) de antecedência da data pretendida para qualificação ou defesa.

2.6 Critérios de desligamento

O Regulamento prevê desligamento do aluno em diferentes situações, dentre elas:

- Não realizar matrícula em disciplinas por dois períodos consecutivos, sem estar em período de trancamento;
- Obter conceito inferior a C em duas disciplinas;
- Não alcançar, por dois períodos consecutivos, CR mínimo equivalente ao conceito B;
- Não alcançar, ao final das disciplinas, média global equivalente a, no mínimo, conceito B;
- Ser reprovado duas vezes no exame de qualificação do TCC;
- Ser reprovado na defesa do TCC;
- Exceder o prazo máximo de conclusão do curso;
- Descumprir os prazos estabelecidos no regulamento.

3. Validação e Aproveitamento de Créditos de Disciplinas

O PPGPI permite, em certas condições, o aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas em outros programas ou no próprio PPGPI, seja antes do ingresso, seja durante o curso. Os critérios a seguir são baseados na norma específica de validação de disciplinas aprovadas em deliberação da Comissão dos Cursos de Mestrado e Doutorado - CCMD

3.1 Aproveitamento Exclusivo de Créditos

Quem pode solicitar?

- Discentes regulares do Doutorado;
- Discentes regulares do Mestrado que tenham cursado disciplinas do PPGPI como aluno especial, respeitado os limites e critérios vigentes.

O que é?

Aproveitamento de disciplinas cursadas antes do ingresso no PPGPI, em programas de Mestrado ou Doutorado. Apenas os créditos são aproveitados, sem aproveitamento do conceito. No histórico escolar a disciplina aparece como “Aproveitamento” e o conceito não entra no cálculo do coeficiente de rendimento CR.

Limite de créditos: Até 12 créditos;

Obs.: Não é permitido usar essa modalidade para disciplinas obrigatórias do PPGPI.

Documentos necessários:

- Formulário de Solicitação de Aproveitamento Exclusivo de Créditos;
- Histórico escolar ou declaração de disciplina cursada como aluno especial.

3.2 Aproveitamento de Créditos e Conceito com Equivalência

Quem pode solicitar?

- Discentes regulares do Doutorado;
- Em certos casos, discentes do Mestrado que tenham cursado disciplina como aluno especial do PPGPI.

O que é?

Aproveitamento de disciplinas cursadas em outros programas stricto sensu, com análise de equivalência de ementa e carga horária. As disciplinas devem ter sido cursadas há, no máximo, 5 anos;

Conceito mínimo exigido: A ou B (nota $\geq 7,0$).

Registro no histórico: A disciplina é registrada como “Equivalência” e os créditos e conceito entram no cálculo do Coeficiente de Rendimento - CR.

Limite de créditos: Até 12 créditos.

Documentos necessários:

- Formulário de Solicitação de Aproveitamento de Créditos com Equivalência;
- Histórico escolar ou declaração de disciplina cursada como aluno especial.
- Ementa(s) da(s) disciplina(s), com título, instituição, período, carga horária e conteúdo programático.

Obs.: O professor titular da disciplina equivalente em nosso programa será o responsável pela aprovação do pedido.

3.3 Aproveitamento de Créditos e Conceito sem Equivalência (Validação)

Quem pode solicitar?

- Discentes regulares do Mestrado e do Doutorado.

O que é?

Aproveitamento de disciplinas cursadas em outros programas stricto sensu, durante o período em que o aluno estiver regularmente matriculado no PPGPI;

- Não exige equivalência estrita de ementa, mas deve haver pertinência acadêmica;
- No histórico, a disciplina é registrada como “Validação”, com créditos e conceito entrando no cálculo do coeficiente de rendimento - CR

Limites de créditos:

- Mestrado: até 7 créditos;
- Doutorado: até 10 créditos.

Documentos necessários:

- Formulário de Aproveitamento sem Equivalência (Validação);
- Declaração de conclusão da disciplina, contendo nome, carga horária e nota/conceito.

Informes gerais

As solicitações são analisadas pela CCMD em reuniões ordinárias, geralmente na última quinta-feira de cada mês. Formulários incompletos ou sem documentação adequada não são apreciados. Quando o aluno estiver cursando a disciplina no PPGPI, só poderá requerer validação depois de concluída e com resultado lançado.

ORIENTAÇÕES FINAIS

Sugerimos fortemente que o aluno acesse a página da pós graduação para navegação e acesso ao regulamento completo bem como a informações necessárias para auxilia-lo no desenrolar de sua trajetória Acadêmica.

A equipe do serviço acadêmico permanece a disposição para dirimir dúvidas que surjam bem como oferecer o suporte necessário para sua formação.

Secretaria da Pós-Graduação

Evaldo Teixeira de Castro

Lucio Carlos Brandão

Martha Moreno do Nascimento

Leticia Moraes

Rua Mayrink Veiga, 9, 17º andar

Centro, Rio de Janeiro – RJ

Tel.: +55 (21) 3037-4034

e-mail: posgraduacao@inpi.gov.br